



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Setembro de 2022

Página: 1

Edição Nº: 3090

EDITAL Nº 069/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PUBLICAÇÃO 01/2022

Dispõe sobre o processo de escolha de Profissionais da Educação para o provimento da função de Diretor das Escolas e CEMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Céu Azul, gestão 2023/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.406, de 9 de setembro de 2022, que define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar, baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de Diretores de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Céu Azul, combinadas com as atribuições da Comissão Central, comunica que serão abertas as inscrições para os interessados em concorrer a função de Diretor (a), através do processo para escolha de diretor nas Escolas e CEMEIs pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Céu Azul,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O processo de escolha dos diretores das Unidades Escolares será regido por este Edital, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico da prefeitura de Céu Azul, através do link: <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/>, e no Portal da Educação <https://www.ceuazul.pr.gov.br/governo/secretarias/educacao/processo-de-escolha-de-diretores>.

1.2 O exercício da função de Diretor exige o conhecimento e o cumprimento de normas legais relativas à autonomia administrativa, financeira e pedagógica da unidade de ensino, abrangendo as responsabilidades de gerir tanto os processos formativos dos alunos, quanto os recursos administrativos, humanos, financeiros e patrimoniais, colocados à disposição da instituição, bem como a relação desta com a comunidade.

1.3 A escolha será realizada em toda a Rede Municipal de Ensino, respeitada a regulamentação e obedecido o cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Anexo I deste Edital.

2 Do Regime Jurídico

2.1 A nomeação para função de Diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Céu Azul, é competência do Poder Executivo, a qual fica delegada, nos termos da Lei nº 2.406, de 09 de setembro de 2022, que rege a Escolha de Diretores, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Processo de Consulta à Comunidade Escolar, além do disposto na Lei Municipal nº 1.947, de 15 de junho de 2018 e a regulamentação da Lei Federal nº 14.113/2020, que instituiu o FUNDEB.

3 Das Etapas do Processo

3.1 Para todos que se inscreverem como interessados à função de Diretor, é necessário cumprir as etapas conforme, consta na Lei nº 2.406, de 09 de setembro de 2022:

- Primeira Etapa: Inscrição conforme disposto neste Edital;
- Segunda Etapa: Avaliação de Mérito e Desempenho;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Setembro de 2022

Página: 2

Edição Nº: 3090

- Terceira Etapa: Curso Preparatório para Gestores na Educação;
- Quarta Etapa: Prova escrita com questões objetivas/subjetivas;
- Quinta Etapa: Apresentação do Plano de Gestão;
- Sexta Etapa: Consulta à Comunidade Escolar;
- Sétima Etapa: Nomeação.

4 DAS INSCRIÇÕES – 1ª ETAPA

4.1 A inscrição será individual, realizada junto à Comissão Institucional de cada Unidade Escolar, nos dias 27 e 28 de setembro de 2022, encerrando-se às 16 horas do dia 28 de setembro de 2022.

4.2 As inscrições ocorrerão nas unidades escolares conforme cronograma abaixo:

| UNIDADE ESCOLAR | HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES NO DIA 27/09/2022 | | HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES NO DIA 28/09/2022 | |
|--|--|----------------|--|--------------|
| | | | | |
| CEMEI São Francisco de Assis | 07h50 às 11h50 | 13h20 às 17h20 | 07h50 às 11h50 | 13h20 às 16h |
| Escola Municipal São Cristóvão | | | | |
| Escola Municipal Leôncio Correia | | | | |
| Escola Municipal Tancredo Neves | | | | |
| CEMEI Arco-Íris | 07h às 18h | | 07h às 16h | |
| CEMEI Santa Clara | | | | |
| CEMEI Raio de Sol | | | | |
| Escola Municipal Olavo Bilac | 13h30 às 17h20 | 13h30 às 16h | | |
| Escola Municipal do Campo José Bonifácio | | | | |

4.2.1 No momento da inscrição deverá ser apresentado pelo interessado, a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponível no Anexo II, juntamente com envelope contendo as cópias dos seguintes documentos comprobatórios, de acordo com disposto na Lei nº 2.406, de 09 de setembro de 2022:

- Diploma de formação em nível superior: curso de pedagogia ou outra licenciatura com pós graduação em gestão escolar (obrigatório);
- Diploma de outra licenciatura;
- Diploma de Mestrado em Educação;
- Diploma de Especialização;
- Certificado de cursos de capacitação (dois últimos 02 anos);
- Certidão Negativas Federal e Estadual (obrigatório);

4.2.2 Para ser considerado apto o interessado deve apresentar todos os documentos obrigatórios.

4.2.3 Após o término do horário das inscrições, o Presidente da Comissão Institucional, deverá encaminhar, até às 16h30, Ofício para a Comissão Central, contendo os nomes dos inscritos, via protocolo municipal, disponível no link: <https://ceuazul.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>. Após o envio deverá entregar a cópia física na Secretaria de Educação, aos cuidados da Comissão Central, contendo as vias originais das inscrições, até o final do expediente dia 28 de setembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Setembro de 2022

Página: 3

Edição Nº: 3090

4.2.4 A publicação da relação das inscrições dos interessados aptos e inaptos, será divulgada conforme data prevista no cronograma, a partir das 21 horas, publicado no Diário Oficial Eletrônico da prefeitura de Céu Azul, através do link: <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/>.

4.2.5 O interessado que não tiver seu nome publicado na lista de inscritos, poderá interpor recurso junto à Comissão Central, na data estipulada no cronograma, encaminhando através do e-mail escolhadiretores@gmail.com, o formulário específico, conforme Anexo III deste Edital e cópia do comprovante de inscrição.

4.2.6 O interessado que tiver sua inscrição considera inapta, poderá entrar com recurso junto à Comissão Central, na data estipulada no cronograma, encaminhando através do e-mail escolhadiretores@gmail.com, o formulário específico, conforme Anexo III deste Edital.

4.2.7 A homologação da lista de inscritos aptos para a Segunda Etapa, será publicada conforme cronograma, através do Diário Oficial Eletrônico da prefeitura de Céu Azul, através do link: <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/>.

4.3 Da Validação da Inscrição e Conferência dos Documentos – 1ª ETAPA

4.3.1 A Comissão Central realizará a validação e publicação das inscrições conforme cronograma.

4.3.2 Em caso de recursos, a Comissão Central analisará os documentos enviados conforme cronograma.

4.3.3 A homologação das inscrições será publicado em Diário Oficial do Município disponível no link: <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/>, conforme cronograma.

4.3.4 O pedido de impugnação de interessado poderá ser realizado após a homologação dos inscritos, encaminhando petição por escrito, à Comissão Central, via e-mail escolhadiretores@gmail.com, o formulário específico, conforme Anexo IV deste Edital.

4.3.5 A lista de conclusão da Primeira Etapa será publicada em Diário Oficial do Município, disponível no link: <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/>, conforme cronograma.

5 Avaliação de Mérito e Desempenho – 2ª ETAPA

5.1 De acordo com Artigo 16, da Lei 2.406, de 09 de setembro de 2022, são requisitos para participar da Avaliação de Mérito e Desempenho:

I - Pertencer ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal;

II - Se o interessado for detentor de dois vínculos de 20h, deverá ter concluído em pelo menos um deles, o período do estágio probatório, até a data da consulta à Comunidade Escolar;

III - Se o interessado for detentor de um vínculo de 20h ou 30h, este deverá ter concluído o período do estágio probatório, até a data da Consulta à Comunidade;

IV - Possuir formação em nível superior, em curso de Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação em Gestão Escolar;

V - Professor com no mínimo 03 (três) anos de experiência em sala de aula;

VI - Ter no mínimo, 90 (noventa) dias ininterruptos de exercício na Instituição Educacional que pretende dirigir, até a data do registro do interesse no ano do Processo de Escolha pela Comunidade Escolar;

VII - Ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas de direção, quando o funcionamento da Instituição Educacional exigir;

VIII - Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 2 (dois) anos;

IX - Não ter sido condenado, nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Setembro de 2022

Página: 4

Edição Nº: 3090

5.1.1 Avaliação de mérito será realizada pela Comissão Institucional mediante comprovação da titulação mínima exigida, conforme o Anexo I da Lei nº 2.406, de 09 de setembro de 2022.

5.1.2 Na avaliação de desempenho realizada pela Comissão Institucional, será avaliado o desempenho profissional do interessado, conforme Anexo II da Lei nº 2.406, de 09 de setembro de 2022, com o alcance da nota mínima de 7,0.

5.2 Resultados da Avaliação de Mérito e Desempenho – 2ª ETAPA

5.2.1 O resultado será publicado em Diário Oficial do Município, disponível no link: <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/>.

5.2.2 Em caso de contestação do resultado, caberá pedido justificado de recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação, à Comissão Central, via e-mail: escolhadiretores@gmail.com, conforme Anexo III deste Edital.

5.2.3 A homologação do resultado será publicado em Diário Oficial do Município disponível no link: <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/>, conforme cronograma.

6 Curso Preparatório para Gestores na Educação – 3ª ETAPA

6.1 O interessado apto deverá participar do curso preparatório para gestores, com no mínimo 20 (vinte) horas e 80% (oitenta por cento) de frequência.

6.2 Os conteúdos que serão ministrados no curso preparatório para gestores, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 O curso preparatório será realizado conforme cronograma, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, das 18h30 às 21h30.

6.4 Prova escrita com questões objetivas/subjetivas – 4ª ETAPA

6.4.1 A prova será aplicada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, com início às 18h30, conforme cronograma.

6.4.2 O tempo para execução da prova será de 03 horas.

6.4.3 Para realização da prova, o interessado deverá levar consigo:

- Comprovante de Inscrição;
- Documento com foto;
- Caneta esferográfica azul.

6.4.4 É proibido o uso de aparelhos eletrônicos (celular, relógio, fone de ouvido, notebook, tabletes...) e material impresso.

6.4.5 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação da prova.

6.4.6 Ao término da prova, o interessado deverá se retirar do prédio.

6.4.7 Os três últimos interessados, somente poderão se retirar da sala simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da prova.

6.4.8 A ausência do interessado, por quaisquer motivos, tais como doença e atraso, implicará em sua desclassificação.

6.4.9 O resultado da prova será publicado em Diário Oficial.

6.4.10 Em caso de contestação do resultado, caberá pedido justificado de recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação, à Comissão Central, via e-mail: escolhadiretores@gmail.com, conforme Anexo III deste Edital.

6.4.11 A homologação do resultado será publicado em Diário Oficial do Município disponível no link: <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/>, conforme cronograma.

7 Plano de Gestão – 4ª ETAPA

7.1 Elaborar o Plano de Gestão, constando as dificuldades encontradas na escola que pretende ser Diretor e propostas de melhoria de aprendizagem, desenvolvido e vinculado ao Projeto Político Pedagógico da Instituição Educacional e Leis Municipais nº 1.947/2018 e 2.004/2018.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Setembro de 2022

Página: 5

Edição Nº: 3090

7.2 Protocolar o Plano de Gestão, remetendo a Secretaria Municipal de Educação, via protocolo municipal no link: <https://ceuazul.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, no campo Assunto, escolher a opção: Ofício, em seguida, escolher a opção: Outros Assuntos e anexar o Plano de Gestão em PDF.

7.3 Este deverá ser cumprido durante sua gestão, em pelo menos 80% (oitenta por cento), onde será avaliado anualmente através da avaliação institucional, contida no Projeto Político Pedagógico da Instituição.

7.4 Apresentar o Plano de Gestão para a Comunidade Escolar de acordo com o previsto no cronograma.

8 Do processo de consulta à Comunidade Escolar – 5ª ETAPA

8.1 A Consulta à Comunidade Escolar será realizada na data estipulada no cronograma, simultaneamente em todas as instituições de ensino da rede municipal, nas quais possuírem interessados aptos, no horário das 07 horas às 18 horas.

8.2 Da divulgação do resultado final, em caso de contestação, caberá pedido justificado de Recurso (Anexo III deste Edital) ou de Impugnação (Anexo IV deste Edital), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação, à Comissão Central, via e-mail: escolhadiretores@gmail.com.

8.3 A homologação do Resultado Final será publicado em Diário Oficial do Município disponível no link: <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/>, conforme cronograma.

9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central, responsável pela condução do presente Processo de Escolha de Diretores, nomeada através da Portaria nº 202/2022, ou pelo Dirigente Municipal.

10. Este Edital entra em vigência após sua publicação oficial, revogadas as disposições contrárias.

Município de Céu Azul, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

Josiane Ines Hoger
Secretário de Educação

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Setembro de 2022

Página: 6

Edição Nº: 3090

ANEXO I

| CRONOGRAMA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DE DIRETORES | |
|--|--|
| ETAPA | DATA |
| Publicação da Portaria de Nomeação da Comissão Central. | 19/09/2022 |
| Publicação do Edital do Processo para Escolha de Diretores da Rede Municipal de Ensino de Céu Azul. | 21/09/2022 |
| Publicação da Portaria de Nomeação da Comissão Institucional de cada Unidade Escolar. | 22/09/2022 |
| Divulgação do Edital do Processo para Escolha de Diretores da Rede Municipal de Ensino de Céu Azul. | 23/09/2022 e 26/09/2022 |
| Período de Inscrições para os Interessados. | 27/09/2022 e 28/09/2022 |
| Publicação da Lista dos Inscritos. | 29/09/2022 |
| Pedido de Recurso. | 30/09/2022 |
| Homologação das Inscrições. | 03/10/2022 |
| Pedido de Recurso ou Impugnação de Interessado. | 04/10/2022 |
| Análise e Publicação em relação a pedido de Recurso ou Impugnação de Interessado / Publicação Final da Primeira Etapa. | 05/10/2022 |
| Avaliação de Mérito e Desempenho dos Interessados Aptos. | 06/10/2022 e 07/10/2022 |
| Prazo para a Comissão Institucional realizar o envio das Avaliações de Mérito e Desempenho dos Interessados, para a Comissão Central. | 10/10/2022 |
| Análise das Avaliações de Mérito e Desempenho pela Comissão Central e Publicação dos Interessados Aptos para o Curso Preparatório para Gestores. | 10/10/2022 |
| Pedido de Recurso. | 11/10/2022 |
| Análise do Recurso e Publicação da Homologação dos Interessados Aptos a realizar o Curso para Gestores. | 13/10/2022 |
| Curso Preparatório para Gestores da Educação. | 17/10/2022 à 20/10/2022 |
| Prazo para finalizar as atividades do Curso para Gestores da Educação. | 24/10/2022 |
| Prova Escrita. | 25/10/2022 |
| Correção da Prova Escrita e Publicação do Resultado dos Interessados Aptos. | 26/10/2022 |
| Pedido de Recurso do resultado. | 27/10/2022 |
| Análise do Pedido de Recurso do resultado e Homologação dos Interessados Aptos a Consulta à Comunidade Escolar. | 31/10/2022 |
| Protocolo do Plano de Gestão dos Interessados Aptos a Consulta à Comunidade Escolar. | 01/11/2022 |
| Período de apresentação de propostas para a Comunidade Escolar. | 03/11/2022 à 11/11/2022 (exceto sábado e domingo) |
| Dia da Consulta à Comunidade Escolar. | 23/11/2022 |
| Publicação do Resultado da Consulta à Comunidade Escolar. | 24/11/2022 |
| Pedido de Recurso / Impugnação do resultado da Consulta à Comunidade Escolar. | 25/11/2022 |
| Análise de Recurso / Impugnação e Publicação da Homologação do Resultado Final da Consulta à Comunidade Escolar. | 28/11/2022 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Setembro de 2022

Página: 7

Edição Nº: 3090

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADO(A)

Eu,, brasileiro (a), casado (a) (solteiro, separado judicialmente, divorciado, viúvo), servidor (a) municipal ocupante do cargo de Professor, matrícula (s) nº e, vem respeitosamente requerer minha inscrição como interessado (a) à participar do Processo de Escolha de Diretor (a) da Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil

....., nos termos da Lei Municipal nº 2.406/2022.

Junto, neste ato, a documentação conforme o disposto no item 4.2.1 do Edital.

Céu Azul, de de 2022.

Inscrito(a)

Membro da Comissão Institucional

.....

| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO | |
|--|---------------------------------------|
| Processo de Escolha de Interessados a vaga de Diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Céu Azul | |
| NOME DO INTERESSADO | ASS. MEMBRO DA COMISSÃO INSTITUCIONAL |
| | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Setembro de 2022

Página: 8

Edição Nº: 3090

ANEXO III

PEDIDO DE RECURSO

| | |
|----------------|-------|
| NOME COMPLETO: | RG: |
| E-MAIL: | DATA: |

À Comissão Central

EU _____, solicito em grau de recurso por discordar do publicado, à vista das seguintes razões:

Céu Azul, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Setembro de 2022

Página: 9

Edição Nº: 3090

ANEXO IV

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

| | |
|----------------|-------|
| NOME COMPLETO: | RG: |
| E-MAIL: | DATA: |

À Comissão Central

EU _____, solicito a IMPUGNAÇÃO
_____ , do interessado _____ à vista das
seguintes razões:

Céu Azul, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Setembro de 2022

Página: 10

Edição Nº: 3090

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 070, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado em 11 de dezembro de 2020, conforme segue:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO |
|---------------|---------------------------|-----------|
| 9º | RAYANE FERRARI DOS SANTOS | PROFESSOR |

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme o item IV deste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.8 do Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de março de 2020, edição 2385.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 23 - Exame admissional;
- 24 - Exame Complementar: Avaliação Vocal.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 21 de setembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal